



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.375 /

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S/A;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão nº 019/16, celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S/A; e

CONSIDERANDO a aprovação pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixadas as seguintes tarifas de estacionamento rotativo nas vias do Município de Poços de Caldas, com cobrança a partir do dia 01 de outubro de 2017: na Área 1, para o período de uma hora, R\$2,10 (dois reais e dez centavos) para as vagas de 5 metros, e R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para as vagas de 6 metros; na Área 2, para o período de duas horas, R\$2,10 (dois reais e dez centavos) para as vagas de 5 metros, e R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para as vagas de 6 metros; na Área 3, para o período de três horas, R\$2,10 (dois reais e dez centavos) para as vagas de 5 metros, e R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para as vagas de 6 metros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU DE MORAES SALA SANSÃO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.532, de 30 / set / 2017.